



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 044 /89

**CRIA A RESERVA ECOLÓGICA DO "CÓRREGO DO JACARANDÁ"  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE DESTA MUNICÍPIO**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI: —

Art. 1º - Fica criada a **RESERVA ECOLÓGICA "CÓRREGO DO JACARANDÁ"**, neste Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - A **RESERVA ECOLÓGICA "CÓRREGO DO JACARANDÁ"** deverá possuir aproximadamente 30 (trinta) alqueires de terras, ou seja 1.452.000 m<sup>2</sup>, compreendidas na região do alto São Mateus entre as propriedades do **SR. LUIZ SÉRGIO ORLANDI** e da **ARACRUZ FLORESTAL S/A**, ou a quem possainteressar.

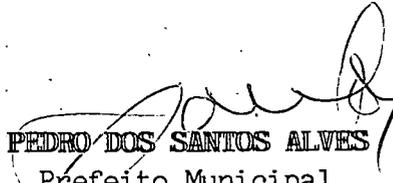
Art. 3º - Fica impedido o desmatamento da supracitada Reserva Ecológica sob qualquer pretexto ou autorização já expedida.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal comunicará aos proprietários das terras em questão a criação desta Reserva Ecológica e tomará todas as providências necessárias para a concretização do proposto nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989).

  
**PEDRO DOS SANTOS ALVES**  
Prefeito Municipal

continua.....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

---

---

continuação.....

fl. 02

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

*Assinatura:*  
LEONARDO JOSE NARDOTO CONDE  
Secretário Municipal de Gabinete

---